DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3066, DE 29 DE MARÇO DE 2.023.

Revoga o Decreto 2.912 de 25 de maio de 2022, e dá outras providências

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de Alvará de Funcionamento feito pela Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira, protocolado sob o nº 591;

CONSIDERANDO que no Pedido de Expedição de Alvará de Funcionamento foram atendidas todas a exigências constante do Decreto 2.912/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º do Decreto 2.912/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto 2.912 de 25 de maio de 2022, suspendendo-se, portanto, a interdição imóvel situado na Rua Valdenice Aparecida Persampieri Soares, n° 260, bairro Jardim Primavera, templo da Assembleia de Deus Ministério Madureira, podendo retornar as suas atividades normais de realização de cultos religiosos, eventos, festas, shows e assemelhados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 29 de março de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugênio Rodrigues
Responsável pelo Controle Interno

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.404/2017) e a adjudicação da Pregoeira em favor da proponente vencedor, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 06/2023,** em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo a empresa vencedora do certame:

PICINATO & CIA LTDA, CNPJ nº 50.493.170/0001-23, valor global estimado de R$ 19.026,10.

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 30 de março de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

.....